



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O presente parecer trata da análise financeira do **Projeto de Lei nº 35/2025**, de autoria da Vereadora Marcela Baumgarten, que institui o Programa de Instalação de Totens de Carregamento em Espaços Públicos, mediante parcerias com a iniciativa privada, sem custos para o município.

O projeto prevê que empresas, comerciantes, associações e pessoas físicas poderão, mediante permissão de uso dos espaços públicos, instalar e manter totens de carregamento de celulares, explorando contrapartidas publicitárias.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Do ponto de vista financeiro, o projeto não gera impacto ao erário, uma vez que não cria obrigação de despesa para o município. Pelo contrário, a proposta fomenta parcerias com a iniciativa privada, contribuindo para a modernização dos espaços públicos, sem comprometer o orçamento municipal, e ainda podendo gerar retorno indireto, por meio de receitas vinculadas à publicidade e uso de espaços públicos.

Cabe, no entanto, ressaltar a importância de campanhas de conscientização e educação da população para o uso responsável e a preservação dos equipamentos, a fim de evitar vandalismos e garantir a durabilidade dos totens.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Sendo assim, concluo pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 28 de maio de 2025.

ZECA BITTENCOURT

Relator